



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.358/2024**

de 11 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre nova descrição da Rua Benedito Pinto, denominada pelo Art. 1º da lei nº 1.104/01, alterado pelo Decreto nº 2.349/12”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Rua **BENEDITO PINTO**, denominada no Art. 1º da Lei nº 1.104, de 17 de Agosto de 2001, com nova descrição dada pelo Decreto nº 2.349, de 06 de Agosto de 2012, passa a ter a seguinte descrição:

“**A RUA BENEDITO PINTO**, existente no Bairro do Iperó. Neste Município. Denominada pela Lei nº 1.104, de 17 de Agosto de 2001, tem início na Rua Alcides Vieira e fim na Rua São Roque e segue na extensão de 250,00 metros, conforme croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei”

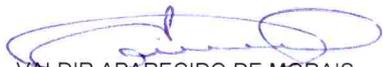
**Art. 2º** - É parte integrante da presente Lei o Anexo Único – CROQUI da nova descrição.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de novembro de 2024.

  
**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

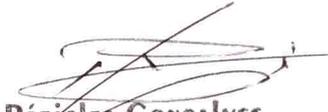
Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

  
**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
SECRET. ADMINISTRATIVO

RUA BENEDITO PINTO  
BAIRRO IPEROZINHO – CAPELA DO ALTO – SP.



■ RUA BENEDITO PINTO - EXTENSÃO - 250 M  
COORDENADAS: 23°27'59.9"S 47°41'56.2"W

  
**Péricles Gonçalves**  
Prefeito Municipal